



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS SOSÍGENES COSTA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

ATA Nº 12 – Reunião Ordinária da Congregação do CFCHS, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Campus Sosígenes Costa, realizada em 08 novembro de 2022.

1 Reunião realizada no dia 08 de novembro de 2022, às 9h, na Sala de Reuniões do Pavilhão
2 Administrativo do Campus Sosígenes Costa. São participantes: Prof. Luiz Antônio Silva Araújo
3 (Decano do CFCHS); Prof.^a Ivana Maria Gamerman (Coordenadora BIH); Prof. Pablo Antunha
4 Barbosa (Representante da Coordenação Curso Antropologia); Prof. Paulo Dimas Rocha Menezes
5 (Vice Coordenador Gestão Pública e Social - GPS); Prof.^a Valéria Giannella (Coordenadora do Curso
6 Gestão Pública e Social - GPS); Prof. Victor Hugo Criscuolo Boson (Vice - Decano CFCHS);
7 **INFORMES:** 1. Victor Boson informou sobre a reunião do Colegiado do Curso de Direito realizada
8 no dia anterior 07/11/2022. Comunicou que ficaram mantidos o NDE e as Comissões, no entanto,
9 não tem coordenação e vice-coordenação de curso e ressaltou que não há docentes suficientes para
10 ocupar todos os cargos administrativos na área. Luiz Antônio solicitou inclusão de ponto de pauta
11 para debater sobre o curso. Item incluído 2. Valéria Giannella comentou sobre o processo de
12 pagamento de bolsista do Bacharelado em Gestão Pública e Social - BGPS e parecer para
13 Procuradoria. 3. Valéria Giannella questionou sobre recursos/verbas destinados - conforme
14 deliberado pela Congregação do dia 6/09 - ao evento do PPGES, Variações de um quadro de crise
15 democrática, ocorrido de 5 a 7 de outubro e do qual ela mesma foi coordenadora. Luiz Antônio
16 esclareceu que os valores relativos à verba de custeio foram utilizados pela Reitoria em diárias e
17 passagens. Valéria Giannella informou recebimento de aviso de inclusão do curso de Gestão Pública
18 e Social para avaliação. Destacou que somente 02 estudantes concluíram mais de 50% da carga
19 horária total e perguntou se há algum critério relativo ao número de discentes. Luiz Antônio
20 esclareceu que basta um estudante atingir a carga horária de 50% para que o curso seja avaliado.
21 Sugeriu conversar com o procurador – o servidor Anderson Rangel - e solicitar um adiamento. Pablo
22 Antunha Barbosa esclareceu que é bom verificar pois pode ser um cadastro para preenchimento de
23 Formulário Eletrônico de Avaliação (FEA) somente, considerou importante realizar neste momento.
24 Valéria Giannella concordou em entrar em contato com o servidor Anderson Rangel para tirar dúvidas

Página 1 de 5

25 sobre o processo. 4. Valeria Giannella abordou a vacância de coordenação no NDE do Curso Gestão
26 Pública e Social com a solicitação de saída da Prof^a Patrícia Del Nero e comentou sobre a gravidade
27 desta situação na perspectiva de mudança no PPC do curso. Luiz Antônio comunicou processo de
28 credenciamento da Universidade pelo MEC com prazo dia 11 de novembro (sexta-feira) e
29 necessidade de os docentes preencherem dados pessoais, profissionais e acadêmicos. Apresentou as
30 pastas criadas no Drive que podem ser acessadas através do link:
31 <https://drive.google.com/drive/folders/1JrVA-ZLz1o6CGpcVk4X8hLnn0NkCWiH9?usp=sharing>.

32 **Aprovação de Atas:** Não houve apreciação de ata. **Pauta 01. Concurso para docente permanente**
33 **do CFCHS (Proponente: Decanato):** Luiz Antônio informou que a Comissão de Avaliação de
34 Demanda por Docentes reuniu-se para definir os critérios para escolha da vaga docente. Inicialmente
35 foi adotado o critério de estabelecer um perfil docente capaz de atuar em múltiplas áreas. Diante da
36 impossibilidade de definir este perfil, os membros da Comissão decidiram pela destinação da vaga
37 para o curso de Gestão Pública e Social. Luiz Antônio registrou que o Prof. Fábio Bozza, também
38 integrante da Comissão, manifestou-se formalmente contrário ao perfil escolhido e favorável à
39 destinação da vaga para o Curso de Direito. Os membros da Congregação concordaram que a decisão
40 da Comissão deve ser mantida. O item foi votado e aprovado sem ressalvas. Luiz Antônio pontuou
41 que será necessário definir os pontos de concurso e a banca examinadora. A Prof^a Valéria solicitou a
42 nomeação de um grupo de trabalho voltado à realização das tarefas acima e informou que as docentes
43 Carolina Bessa, Valéria Giannella e Patrícia Del Nero poderão compor tal GT. Luiz Antônio pontuou
44 que as definições de perfil e os pontos de concurso podem ser estabelecidos em reunião do Colegiado
45 de Gestão Pública e Social, considerando o desfalque do NDE. Esclareceu que a Banca do Concurso
46 deve ser externa na sua maioria. Proferiu que a comissão de organização do concurso ainda não será
47 indicada, pois o concurso deve ocorrer juntamente com o concurso do IHAC. Com os membros de
48 acordo, foi definido o GT para organização de pontos e perfil de concurso composto pelas docentes
49 Valéria Giannella, Carolina Bessa, e Patrícia Del Nero. Os presentes concordaram que o perfil e
50 pontos estabelecidos pelo GT serão apresentados ao Decanato para apreciação na Congregação e
51 encaminhamento à Coordenação de Ingresso. **Pauta 02. Parecer de Sindicância do Processo**

52 **2376.005073-2022-19:** Luiz Antônio apresentou o parecer no qual recomenda a aplicação de
53 advertência para ambas as partes. Pablo Antunha apontou que o parecer era vago em sugerir mais
54 presença do Colegiado/Coordenação e demonstrou desacordo com esta parte do parecer. Paulo Dimas
55 notou que a parte acusada não está mais frequentando o Curso e Pablo Antunha confirmou que a
56 discente não está matriculada. Luiz Antônio defendeu a importância de definir um rito que permita
57 contraditório e ampla defesa. Em relação à definição do rito, Pablo Antunha Barbosa levantou a
58 importância da reativação do Comitê de Ética Estudantil CODE. Luiz Antônio argumentou que a
59 sindicância tem o caráter investigativo, apenas. Deve, assim, verificar os fatos e encaminhar o
60 relatório. Luiz Antônio afirmou que não tem um ritual definido na Universidade. A sindicância fez
61 uma oitiva e fez um relatório, mas não concedeu expressamente a ampla defesa. Justificou o seu
62 parecer recomendável de advertência e sugeriu que, por analogia, o acesso ao processo e defesa possa
63 ser realizada de forma gravada. Victor Boson defendeu o direito de defesa deve ser dado. Sugeriu
64 aplicação da Lei N.º 9874 de 1999 (Lei do Processo Administrativo) no tocante ao prazo que não está
65 descrito na resolução. Pablo Barbosa sugeriu base na resolução N° 24/2021. Citou os artigos 15 e 16.
66 Citou que a Congregação está assumindo o papel da CODE. Victor Boson propôs que o denunciado
67 (a) tenha acesso ao parecer para que possa manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias e após decorrido
68 esse prazo, a Congregação definirá concedendo o direito de defesa novamente. Luiz Antônio
69 mencionou que, desta forma, o processo todo deveria ser acessado. Ivana Gamerman demonstrou
70 preocupação com as testemunhas. Victor Boson confirmou os direitos do interessado. Pablo Antunha
71 argumentou que a reativação do CODE evitará que a Congregação tenha que decidir casos desta
72 natureza e por isso deve ser requerida com afinco. Ivana Gamerman comentou que a denunciada
73 questionou os critérios de escolha da Comissão. Sugeriu estabelecer critérios para as próximas
74 ocorrências. Luiz Antônio propôs incluir as 03 categorias (Docentes TAEs e Discente) quando o
75 processo envolver discentes. Como critério importante, destacou a participação de pessoa do sexo
76 feminino sempre que o processo envolver assédio à mulher. Acrescentou que se houver risco de
77 violência física deve-se buscar meios de proteger as pessoas, exemplo designar participante de outro
78 campus. Após discussão, os membros decidiram o encaminhamento do caso: Arquivamento

79 justificado no desligamento da denunciada da Universidade. **Pauta 03. Parecer de Sindicância do**
80 **Processo 23746.004203-2022-35.** Luiz Antônio contextualizou a situação. Notou que, na
81 recomendação, essa Comissão de Sindicância também acusa a Coordenação do Curso de omissão.
82 Pablo Antunha reafirmou sua posição de desacordo, manifestando que a coordenação nunca foi
83 omissa, sobretudo tendo em vista que foi ela quem solicitou abertura de sindicância após tomar
84 conhecimento da resolução 24/2021. Victor Boson disse ser testemunha do empenho da coordenação
85 neste caso. Luiz Antônio sugeriu dividir as áreas docente e discente. Luiz Antônio expressou a
86 importância de a Congregação participar na decisão e estabelecer um rito para os processos. Victor
87 Boson ratificou a importância da notificação das partes. Mas, concordou com a definição do rito
88 conforme indicação da pauta anterior. Pablo Antunha Barbosa mais uma vez defendeu a reativação
89 do CODE. Luiz Antônio alegou que a Comissão de Sindicância não deveria propor sanção, somente
90 relatar o acontecimento. Luiz Antônio informou que propôs desmembrar os momentos: implicações
91 aos discentes / demais implicações. Luiz Antônio falou que há 02 caminhos para a Congregação
92 conforme o parecer apresentado: 1). Considerar improcedente o resultado da sindicância que trata do
93 Colegiado ou 2) Encaminhar o caso à instância de Comissão de Ética Docente. Pablo Antunha
94 Barbosa questionou a proposta da Comissão de Sindicância. Victor Boson considerou que o parecer
95 piorou a situação e destacou que não houve negligência por parte dos coordenadores. Pablo Antunha
96 Barbosa reforçou o argumento do Prof. Victor e justificou que a Coordenação de Curso quem insistiu
97 na abertura deste processo. Pablo Antunha Barbosa relatou que os incidentes ocorreram em 2021 e
98 de forma remota, em redes sociais e apontou implicação no presencial. Diante das contestações
99 relativas ao documento, Luiz Antônio retirou o parecer e propôs que um novo parecer seja
100 apresentado em reunião futura. Luiz Antônio se dispôs a permanecer como parecerista. Considerando
101 os debates iniciados nas pautas Nº 02 e Nº 03, considerando o Processo 2376.005073-2022-19, o
102 Processo 23746.004203-2022-35 e os processos que vierem a ocorrer no âmbito do CFCHS, Luiz
103 Antônio propôs a definição do rito considerando as sugestões dos membros e a referência da resolução
104 24, código de ética estudantil e prazos processuais. Os presentes votaram e concordaram e o seguinte
105 encaminhamento foi aprovado: Abertura de prazo de 05 dias para os envolvidos, discentes do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS SOSÍGENES COSTA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

106 de Antropologia, terem vistas do processo e para se manifestarem por escrito e pelos canais
107 institucionais, caso assim entendam. A Congregação entendeu pela abertura do referido prazo, com
108 base em aplicação análoga do artigo 24 da Lei N.º 9784 de 1999 e aplicação do artigo 5º inciso LV,
109 da Constituição Federal de 1988. Após o prazo será confeccionado o parecer, ficando designado
110 como parecerista o Prof. Luiz Antônio. **Pauta 04. Curso de Direito (incluída).** Nada registrado.
111 Nada mais havendo a tratar, Luiz Antônio Silva Araújo encerrou a reunião, da qual eu, Joelma Boto,
112 lavrei a presente Ata, que vai assinada e aprovada pelos membros em 13/12/2022 .

Assinaturas:

Nome completo:	Assinatura:
Ivana Maria Gamerman	
Luiz Antônio Silva Araújo	
Pablo Antunha Barbosa	
Paulo Dimas Rocha de Menezes	
Valéria Giannella	
Victor Hugo Criscuolo Boson	



Emitido em 08/11/2022

ATA Nº 1437/2022 - CFCHS (11.01.06.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 20:27)

IVANA MARIA GAMERMAN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CFCHS (11.01.06.02)
Matrícula: ###551#4

(Assinado digitalmente em 14/12/2022 15:47)

LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CFCHS (11.01.06.02)
Matrícula: ###527#1

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 10:32)

PABLO ANTUNHA BARBOSA
COORDENADOR - TITULAR
CANT (11.01.06.11)
Matrícula: ###259#4

(Assinado digitalmente em 14/06/2023 20:28)

PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
IHAC-SC (11.01.06.03)
Matrícula: ###129#7

(Assinado digitalmente em 05/01/2023 10:41)

VALERIA GIANNELLA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CGEPUB (11.01.06.02.02)
Matrícula: ###388#2

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 18:39)

VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON
DIRETOR - SUBSTITUTO
CFCHS (11.01.06.02)
Matrícula: ###909#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 1437, ano: 2022, tipo: ATA, data de emissão: 14/12/2022 e o código de verificação: 3373291206